



Comunicações



PRAI

Proposta de Referência de Acesso à Internet

Versão 1/2007 - 2007-01-09

Por imposição da Autoridade Nacional das Comunicações e para cumprimento da sua deliberação de 21 de Fevereiro de 2001 e demais deliberações subsequentes, sobre condições de acesso à Internet, a PT Comunicações publica a Proposta de Referência de Acesso à Internet.

ÍNDICE

1. Âmbito de Aplicação
2. Termos e Definições
3. Pontos de Acesso
4. Procedimentos de Gestão, Operação e Manutenção do Serviço
5. Equipamentos
6. Localização dos Pontos de Presença
7. Tipos de Acessos
8. Preços a pagar pelos ISP
9. Facturação e Pagamento
10. Numeração e Identificação da Linha Chamadora
11. Rejeição de Chamadas
12. Preços ao Público
13. Facturação e Cobrança dos Clientes Directos da PT Comunicações
14. Interrupção e Suspensão do Serviço
15. Informação e Confidencialidade
16. Resolução de Litígios

Anexos

- Anexo 1 – Termos e Definições
- Anexo 2 – Pontos de Acesso
- Anexo 3 – Procedimentos de Gestão, Operação e Manutenção
- Anexo 4 – Procedimentos de Encomenda e Implementação de Tarifas Planas
- Anexo 5 – Preços
- Anexo 6 – Numeração e Procedimentos de Facturação

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regime aplica-se exclusivamente a prestadores de serviços de telecomunicações de uso público registados para a prestação de serviços de acesso à Internet (normalmente designados por ISP) e aos quais foi atribuído o prefixo 67x xxx xxx (como tal identificado no Plano Nacional de Numeração).

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos, abreviaturas e expressões utilizados no presente documento, têm o significado constante do Anexo 1, excepto se outro lhe for, expressamente, atribuído.

3. PONTOS DE ACESSO

A PT Comunicações disponibiliza ao ISP o tráfego Internet nos pontos de acesso discriminados no Anexo 2 da presente Proposta.

4. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

Os procedimentos de planeamento, encomenda, entrega, alteração e cancelamento do serviço constam do Anexo 3, sendo os pedidos satisfeitos, pela PT Comunicações, nas condições e prazos nele indicados.

A PT Comunicações assegura a operação e manutenção das infra-estruturas, materiais e equipamentos de suporte ao serviço prestado ao ISP nos termos previstos no mesmo anexo.

5. EQUIPAMENTOS

O ISP só poderá ligar à rede da PT Comunicações equipamentos que satisfaçam todos os requisitos legais que lhes sejam aplicáveis.

6. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE PRESENÇA

O ISP deverá apresentar à PT Comunicações a localização dos seus pontos de presença nos termos constante do Apêndice 3 do Anexo 3, e proceder, semestralmente, à sua actualização.

7. TIPOS DE ACESSOS

A PT Comunicações pode fornecer ao ISP os seguintes tipos de acessos:

- a) Temporizados, caracterizados pelo facto de o tráfego ser pago pelo ISP ao minuto;
- b) Não temporizados, ou tarifas planas, caracterizados pelo facto de o tráfego não ser, total ou parcialmente pago pelo ISP ao minuto, mas sim por acesso.

As tarifas planas podem ser ilimitadas, se se aplicarem a todo o dia, ou limitadas, se se aplicarem a uma parte do dia.

Só estão disponíveis tarifas planas limitadas no horário económico, entendendo-se por horário económico o período que decorre, nos dias úteis, entre as 18 horas e 9 horas do dia seguinte, e, nos fins de semana e feriados, durante todo o dia.

As tarifas planas ilimitadas estão disponíveis apenas para acessos analógicos de clientes directos da PT Comunicações.

As tarifas planas limitadas estão disponíveis para acessos analógicos e para acessos básicos de clientes directos da PT Comunicações.

Não estão disponíveis tarifas planas para acessos primários de clientes directos da PT Comunicações.

O ISP deve utilizar, nas suas encomendas, os procedimentos descritos no Anexo 4.

8. PREÇOS A PAGAR PELOS ISP

Os preços dos serviços incluídos nesta Proposta encontram-se descritos no Anexo 5.

9. FACTURAÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços prestados no âmbito desta Proposta serão facturados nos termos definidos no Anexo 6, o qual também define os prazos de pagamento das facturas emitidas pela PT Comunicações.

As chamadas realizadas pelos clientes directos da PT Comunicações para os serviços prestados pelo ISP com duração igual ou inferior a 1 segundo não serão facturadas por nenhuma daquelas entidades.

Sobre os valores em débito, após ultrapassados os prazos de pagamento referidos no parágrafo anterior, incidirão juros de mora à taxa prevista no Art.^º 102^º §3^º do Código Comercial.

10. NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA LINHA CHAMADORA

O ISP obriga-se a utilizar a numeração que lhe foi atribuída pela ANACOM nos termos previstos no Anexo 6.

Nas chamadas originadas em clientes directos da PT Comunicações será fornecido ao ISP a identificação da linha chamadora sem quaisquer encargos e sem prejuízo do respeito pela legislação aplicável em matéria de confidencialidade das comunicações e protecção dos dados pessoais.

O ISP obriga-se a utilizar a informação disponibilizada pela PT Comunicações nos termos do parágrafo anterior, exclusivamente para efeitos de validação do cliente chamador, facturação e cobrança, quando aplicável, sendo-lhe expressamente vedada a utilização da mesma para qualquer outra finalidade.

11. REJEIÇÃO DE CHAMADAS

Será sempre da responsabilidade do ISP a rejeição de chamadas que não respeitem os termos e condições contratados entre o cliente final e o ISP.

12. PREÇOS AO PÚBLICO

Nos casos de chamadas originadas em clientes directos da PT Comunicações e destinadas aos serviços Internet prestados por um ISP, a propriedade do tráfego é do ISP respectivo, sendo da sua responsabilidade a definição do preço da comunicação bem como a respectiva facturação e cobrança, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes.

A PT Comunicações efectuará a facturação e cobrança do tráfego originado nos seus clientes directos e destinado à Internet, nas ofertas temporizadas e nas ofertas não temporizadas (neste caso nas chamadas efectuadas fora do horário económico), relativamente aos serviços prestados pelo ISP, para os quais tal seja solicitado.

Os preços a facturar pela PT Comunicações aos clientes, pelos serviços prestados pelo ISP, são propostos por este e estão sujeitos a uma análise

técnica, efectuada pela PT Comunicações, prévia à sua implementação. As alterações aos preços deverão ser solicitadas nos termos constantes do Anexo 3 desta Proposta.

É da exclusiva responsabilidade do ISP a divulgação ao público dos preços dos serviços que presta.

13. FACTURAÇÃO E COBRANÇA DOS CLIENTES DIRECTOS DA PT COMUNICAÇÕES

Para os serviços Internet prestados pelo ISP para os quais este tenha solicitado o serviço de facturação e cobrança, a PT Comunicações incluirá na factura a apresentar aos seus clientes do serviço fixo de telefone os valores correspondentes aos serviços por ele prestados, no âmbito desta Proposta.

A facturação, aos clientes, dos valores correspondentes aos serviços prestados pelo ISP ficará sujeita aos mesmos ciclos de facturação do serviço fixo de telefone.

Sem prejuízo do definido no parágrafo seguinte, a cobrança da facturação correspondente aos serviços prestados pelo ISP é efectuada pela PT Comunicações, a qual não assumirá o risco de não cobrança.

A cobrança da facturação emitida pela PT Comunicações, relativa aos serviços prestados pelo ISP, ficará a cargo deste nos seguintes casos:

- a) Quando seja apresentada reclamação, pelos clientes do serviço fixo de telefone, relativamente a valores incluídos nas suas facturas e correspondentes aos serviços Internet prestados pelo ISP;
- b) Sempre que a PT Comunicações constate a falta de pagamento atempado de quaisquer facturas que incluam valores relativos a serviços Internet prestados pelo ISP.

Para efeitos de cobrança, pelo ISP, dos valores objecto de reclamação e/ou não pagos dentro do prazo limite de pagamento das facturas, a PT Comunicações facultará ao ISP os elementos necessários, descritos no Anexo 6. Os valores referidos serão objecto de uma nota de crédito ou deduzidos nas facturas emitidas pelo ISP nos termos do mesmo anexo.

O ISP obriga-se a utilizar os elementos disponibilizados pela PT Comunicações, nos termos do número anterior, exclusivamente para efeitos de cobrança, sendo-lhe expressamente vedada a utilização dos mesmos para qualquer outra finalidade.

14. INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO DO SERVIÇO

A PT Comunicações poderá interromper ou suspender, total ou parcialmente, a prestação dos serviços incluído no âmbito desta Proposta, em caso de incumprimento, pelo ISP, de alguma das condições dela constantes ou de violação da legislação em vigor, sem prejuízo das indemnizações a que tenha direito.

A interrupção ou suspensão serão objecto de notificação escrita prévia, enviada com a antecedência mínima de 8 dias, tornando-se eficaz caso o ISP não remedie, entretanto, a situação de incumprimento.

Constituem, designadamente, causas de suspensão do serviço:

- a) Falta ou atraso no pagamento de qualquer das prestações devidas no quadro da presente Proposta;
- b) Violação da integridade da rede da PT Comunicações;
- c) Falta de segurança da rede da PT Comunicações que possa afectar o seu normal funcionamento ou constituir uma ameaça à integridade física de qualquer pessoa;

- d) Cumprimento de decisão da entidade reguladora.

A PT Comunicações poderá, ainda, interromper ou suspender, temporariamente, o serviço caso se verifique:

- a) Uma situação de emergência ou força maior;
- b) A necessidade de efectuar operações de controle, ajustes ou manutenção de rotina, com a finalidade de assegurar o bom funcionamento do serviço prestado ao ISP, bem como os serviços prestados pela PT Comunicações aos seus clientes, em particular no âmbito das suas obrigações como Concessionária e no cumprimento das disposições emergentes dos correspondentes Regulamentos de prestação de serviços;
- c) A necessidade de realizar acções de instalação, ampliação ou conservação da sua rede.

Salvo condições excepcionais devidamente fundamentadas, tendo sempre em consideração a necessidade de restabelecimento do serviço aos clientes no menor prazo possível, e sem prejuízo para a execução de todas as acções que permitam minimizar impactos adversos a nível da qualidade de serviço e da capacidade de expansão da oferta de serviços aos clientes, a PT Comunicações comunicará previamente ao ISP interrupções ou suspensões temporárias de serviço decorrentes de acções previsíveis a realizar no âmbito do parágrafo anterior, independentemente da duração das acções a realizar. A PT Comunicações providenciará esta informação de aviso prévio, bem como as correspondentes justificações, com a maior antecedência que lhe seja operacionalmente possível, e tendo em atenção a minimização da afectação do serviço prestado pelo ISP.

A PT Comunicações não poderá ser responsabilizada pelos prejuízos que para o ISP possam decorrer da não prestação do serviço nas situações previstas nos parágrafos anteriores ou de avarias para as quais não tenha contribuído.

15. INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A PT Comunicações e o ISP obrigam-se a trocar, entre si, toda a informação que se mostre necessária no âmbito da presente Proposta, a qual permanece propriedade de quem a transmite, obrigando-se quem a recebe a efectuar o tratamento da mesma e a mantê-la confidencial, nos termos aqui estabelecidos.

A PT Comunicações e o ISP obrigam-se, ainda, a restringir o acesso e utilização da informação confidencial que entre eles seja trocada aos empregados que, por força das funções que exercem, careçam de a conhecer e/ou de a utilizar.

Por informação protegida ou confidencial entende-se toda a informação escrita, verbal ou constante de suportes informáticos, de natureza financeira, comercial ou tecnológica, designadamente “Know-how”, dados financeiros, tecnológicos e comerciais, listas de clientes, dados de tráfego, ou quaisquer outras informações relativas à actividade da PT Comunicações ou do ISP, bem como toda a demais informação que seja expressamente classificada como confidencial pela parte que a transmite.

A PT Comunicações e o ISP obrigam-se reciprocamente a manter confidencial a informação recebida e como tal classificada, evitando, com o mesmo zelo com que protegem a sua própria informação confidencial, que a mesma seja transmitida a terceiros, com excepção daqueles a quem, por força desta Proposta e das relações contratuais que, no seu âmbito, mantêm com a PT

Comunicações ou com o ISP, assista legitimamente o direito ao acesso à referida informação.

Compete à PT Comunicações e ao ISP assegurar que os terceiros referidos na parte final do parágrafo anterior, cumprirão com as obrigações de confidencialidade definidas nesta Proposta e acordam que, previamente à divulgação de qualquer informação confidencial do outro a qualquer terceiro, obterão dele o respectivo compromisso escrito de confidencialidade.

Não se considera abrangida pela obrigação de confidencialidade a informação:

- a) Que é ou se torna publicamente conhecida sem que tal seja devido a conduta ilícita de quem a recebe;
- b) Que é transmitida pela PT Comunicações ou pelo ISP a terceiros sem que tenha havido violação do estabelecido nesta Proposta em matéria de confidencialidade;
- c) Cuja divulgação tenha sido autorizada pela PT Comunicações ou pelo ISP, conforme for o caso.

A PT Comunicações e o ISP poderão revelar informações tidas por confidenciais nos termos desta Proposta se tal for imposto por lei ou por decisão judicial ou administrativa, obrigando-se a informar imediatamente o outro de tal facto, bem como a limitar a informação ao que lhe for imposto, com indicação expressa de que a informação revelada foi classificada como confidencial.

A violação da obrigação de confidencialidade aqui prevista, constitui incumprimento do disposto no presente documento, devendo a PT Comunicações ou o ISP, conforme for o caso, indemnizar o outro de todos os prejuízos resultantes dessa violação.

A obrigação de confidencialidade resultante do disposto nesta Proposta, vincula a PT Comunicações e o ISP por um período de cinco anos, contados a partir da data da transmissão da informação.

16. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Qualquer litígio sobre a interpretação, validade ou execução da presente Proposta, que não seja sanado amigavelmente pela PT Comunicações e pelo ISP, de acordo com os procedimentos previstos no parágrafo seguinte, será resolvido mediante recurso à entidade reguladora nacional. Exceptua-se a resolução de litígios relativos a violação de direitos de propriedade intelectual ou de confidencialidade, casos em que será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

A PT Comunicações e o ISP comprometem-se a desenvolver todos os esforços no sentido de resolver, de forma consensual, todo e qualquer litígio emergente desta Proposta. Para o efeito, qualquer questão deverá ser suscitada por escrito, com indicação expressa dos motivos que a fundamentam, e remetida ao outro, o qual se deverá pronunciar, nos mesmos moldes, num prazo máximo de 15 dias. Findo este prazo, e caso a questão não tenha sido, entretanto, solucionada, a PT Comunicações e o ISP desenvolverão os seus melhores esforços para chegarem a acordo num prazo máximo de 15 dias. Não havendo acordo, será aplicável o disposto no parágrafo anterior.

A informação trocada entre a PT Comunicações e o ISP no decurso das negociações com vista à resolução amigável do litígio existente, designadamente declarações de posição ou ofertas de acordo, será tratada como informação confidencial, não podendo ser utilizada sem a prévia autorização do outro, concedida por escrito.

Anexo 1

Termos e Definições

Os termos, abreviaturas e expressões utilizados no presente documento, têm o seguinte significado:

Termo	Definição
Acesso Básico	Equipamento de acesso à Rede Digital Integrada de Serviços constituído por 2 canais B a 64kbps de voz/dados e um canal D a 16kbps de sinalização. O débito global é 192kbps.
Acesso Primário (AP)	Equipamento de acesso à Rede Digital Integrada de Serviços constituído por 30 canais B de voz/dados e um canal D de sinalização. O débito global é de 2Mbps.
Acesso Primário remotizado	Acesso primário que liga um comutador agregado a um POP localizado num ponto de agregação.
Acesso Primário prolongado	Acesso primário que liga um ponto de acesso a um POP fora da sua área de influência, utilizando um circuito a 2Mbps.
ANACOM	Autoridade Nacional das Comunicações
Área de Acesso	Área geográfica a que corresponde um ou mais prefixos do Plano Nacional de Numeração, onde é disponibilizado um Ponto de Acesso.
Central	Dispositivo ou sistema que encaminha ou processa a informação com origem ou destino no sistema de assinante.
Chamada	Estabelecimento de uma ligação através da rede, transmissão e entrega de uma comunicação, desde o terminal onde foi gerada até ao terminal que foi endereçado.
CLI	Identificação de linha chamadora.
Código de Identificação	Dígitos ou conjunto de dígitos atribuídos a serviços, áreas geográficas ou redes, para permitir o acesso a esses serviços, áreas geográficas ou redes.
Comutador de Acesso	Equipamento de Central, ligado a um Ponto de Acesso, onde são entregues as chamadas com destino à rede da "NOME".
Nível de Numeração	Conjunto de números alocados a uma dada Central de acordo com o Plano Nacional de Numeração.
Número	Série de dígitos que indica um ponto de terminação de uma rede pública de telecomunicações e que contém a informação necessária para encaminhar a chamada até esse ponto de terminação.

Termo	Definição
Número Geográfico	Número do Plano Nacional de Numeração em que uma parte da estrutura dos seus dígitos corresponde a uma localização geográfica e é utilizada para o encaminhamento de chamadas para a localização física do ponto terminal da rede do utilizador final a quem foi atribuído o referido número.
PNN	Plano Nacional de Numeração.
Ponto de Acesso	Ponto da rede da PT Comunicações onde é oferecido o serviço de acesso à Internet.
Ponto de Agregação	Ponto onde, com a instalação de um POP, o ISP se pode ligar a um conjunto de comutadores pré-definidos (comutadores a agregar), através de Acessos Primários remotizados desses comutadores e aos comutadores que servem esse ponto agregador através de Acessos Primários locais.
Ponto de Presença (POP)	Interface físico da rede do ISP onde são entregues os serviços de acesso à Internet.
Prefixo	Indicador constituído por um ou mais dígitos que permitem a selecção de diferentes tipos de formato de números, redes e ou serviços.
Rede Telefónica Fixa	Rede pública comutada de telecomunicações que serve de suporte à transferência entre pontos terminais da rede em locais fixos, de voz e de informação áudio com largura de banda de 3,1 kHz para apoiar, nomeadamente, o serviço fixo de telefone, as comunicações fac-símile do grupo III, de acordo com as recomendações UIT-T da “série T”, e a transmissão de dados em banda vocal via modems com um débito de, pelo menos, 2400 bits/s, de acordo com as recomendações UIT-T da “série V”.

Anexo 2

Pontos de Acesso

1. Introdução

A PT Comunicações disponibiliza ao ISP o tráfego Internet nos pontos de acesso discriminados no presente Anexo aos quais o ISP esteja ligado através de acessos primários.

Considera-se que o ISP está ligado a um ponto de acesso sempre que a numeração dos acessos primários referidos no parágrafo anterior esteja incluída nos blocos de numeração associados a esse ponto de acesso. As funções e numeração associadas a cada um dos pontos de acesso ao tráfego encontram-se, igualmente, descritas neste Anexo.

A PT Comunicações disponibiliza, ainda, ao ISP os pontos de agregação de tráfego Internet constantes do presente Anexo, os quais possibilitam o acesso a um conjunto de comutadores da PT Comunicações, através de acessos primários remotizados, sempre que o ISP o solicite e instale um Ponto de Presença (POP) nesse ponto agregador.

O ISP poderá também recorrer a acessos primários prolongados para ligar os seus POP aos pontos de acesso.

2. Modelo de Rede da PT Comunicações

A Rede da PT Comunicações encontra-se dividida em Grupos de Redes distribuídos ao longo do país, em que os actuais e futuros utilizadores da rede fixa se encontram perfeitamente identificados pelo seu número de assinante, atribuído nos termos e conforme o Plano Nacional de Numeração.

Para efeitos desta Proposta, os Pontos de Acesso à Rede da PT Comunicações são de 3 tipos:

- a) Local – localizados a nível das Centrais Locais.
- b) Regional – localizados nas Centrais Distribuidoras nos Grupos de Redes de Lisboa e Porto e Centrais do Centro Grupo de Redes (com excepção de Lisboa e Porto).
- c) Nacional – localizados em Centrais Distribuidoras no Grupo de Redes de Lisboa e Porto.

3. Pontos de Acesso

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)
Lisboa	Norte 1	NOR1	R. Andrade Corvo n.º 6 1050-009 Lisboa	EWSD	Distribuidora Nacional	Todos	Todos
					Distribuidora Regional	21	Todos excepto 2; 4; 9; 5018; 5019.
					Local	21	350; 351; 352; 353; 354; 355; 356; 357; 358; 359; 8830; 8831; 8832; 8833
	Norte 3	NOR3	R. Andrade Corvo n.º 6 1050-009 Lisboa	EWSD	Distribuidora Nacional	Todos	Todos
					Distribuidora Regional	21	Todos excepto 2; 4; 9; 5018; 5019.
					Local	21	310; 311; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 330; 5000 ¹ ; 50011; 50021; 50049 ¹ ; 5005; 5006; 5007; 5008; 5009; 5011; 5012; 502; 864
	Alcabideche	ABD	R. Vila Nova n.º 1 Edifício PT – Alcabideche 2765 Estoril	S12	Local	21	4600; 4601; 4602; 4603; 4604; 4606; 4607; 4608; 4609; 4652; 4653; 4690; 4691; 4692; 4693; 4699
	Agualva	AGU	R. Domingos de Paiva n.º 8, Edifício PT, Cacém, 2735-360 Agualva	S12	Local		432; 4337; 4338; 4339
	Albarraque	ALB	EN 249-Km 4 Edifício PT – Albarraque 2735 Cacém	S12	Local		9110; 9111; 9118; 915; 9250; 9251; 9253; 9254; 9255; 9256; 9257; 9258; 9259
	Alfragide	ALF	Estrada de Alfragide, n.º 51 – junto á PSP, Alfragide, 2610-009 Alfragide	S12	Local		470; 471; 472
	Amadora	AMA	Av. Combatentes da Grande Guerra n.º 22 Edifício PT, Amadora, 2700 Amadora	EWSD	Local		491; 492; 493; 494; 498
	Bobadela	BOB	R. D. Afonso Henriques, Edifício PT – , Sacavém, 2695- 087 Bobadela	S12	Local		994
	Carcavelos	CAA	R. Dr. José Joaquim de Almeida n.º 61 Carcavelos 2775 Parede	S12	Local		457; 4580; 4581; 4582; 4583; 4584; 4587; 4588; 4589; 4650; 4651

¹ Numeração aberta também no comutador Campo Pequeno 2

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)
Lisboa	Cacém	CAC2	R. João de Deus n.º 2 2735 Cacém	EWSD	Local	21	9103; 9105; 9106; 9107; 9112; 912; 913; 914; 916; 918; ; 921; 9220; 9221; 9222; 9223; 9227; 9228; 9229; 9230; 9231; 9232; 9233; 9234; 9235; 9252
	Camarate	CAM	R. Cidade de Lisboa - Qta. Sta. Rosa, Camarate, 2680-043 Camarate		S12		426; 427; 43; 47; 49; 5018; 5019 e 9
	Caneças	CAN	R. Cor. João Braz Oliveira, Caneças, 2675 Odivelas	S12	Local		947; 948
	Cascais	CAS	Av. Ultramar n.º 4 2750 Cascais	S12	Local		981
	Carnaxide	CAX	Bairro Solátia Célula 12 Edifício PT – Carnaxide 2795 Linda-a-Velha	EWSD	Local		4605; 4810; 4811; 4812; 4813; 4814; 4815; 4819; 482; 483; 486
	Colares	CLR	Pinhal da Nazaré Edifício PT – Colares 2710 Sintra	S12	Local		410; 412; 413; 416; 417; 418; 4200; 4201; 4202; 4203; 4204; 4208; 4220; 4221; 4222; 4223; 424; 425; 442; 443; 4460; 4461; 4462; 4694; 4695; 4696
	Damaia	DAM	R. Godofrey Pope n.º 2 Edifício PT – Damaia 2700 Amadora	S12	Local		928; 929
	Estoril 1	ESO1	R. Rocha Ferreira n.º 2 2765 Estoril	S12	Local		490; 497
	Estoril 2	ESO2	R. Rocha Ferreira n.º 2 2765 Estoril	EWSD	Local		4655; 4656; 4657; 4658; 4659; 4660; 4661; 4662; 4663; 4664; 4665; 4668; 4669; 467
	Loures	LOU	Rua Ilha da Madeira n.º 11 2670 Loures		S12		444; 4458; 4480; 4481; 4482; 4483; 452; 456; 4586; 464; 4666; 4667; 468; 4816; 4817; 4818; 484; 4850; 4851; 4852; 4853; 4857; 4858; 4859; 4870; 4871; 4872; 4877; 4878; 4879
	Linda-a-Velha	LVE	R. João Chagas Edifício PT 2795 Linda-a-Velha	S12	Local		5018; 5019 e 4 excepto 426; 427; 43; 47; 49
	Massamá	MAS	R. João Lucas Edifício PT – Massamá 2745 Queluz	S12	Local		966; 968; 969; 973; 974; 975; 982; 983; 984; 985; 986
	Mem Martins	MMA	R. Eng.º Gomes da Silva n.º 4 2725 Mem Martins	S12	Local		411; 414; 415; 419; 4205; 4206; 4207; 4209
	Odivelas	ODI	R. D. Nuno Álvares Pereira n.º 2, 2675 Odivelas	EWSD	Local		430; 439
	Oeiras	OEI	Rua da Figueira n.º 2 Espargal 2780 Oeiras	S12	Local		920; 9224; 9225; 9226; 926; 927; 967
	Paredes	PAR	R. Feliciano Moreira Estrada de Rana, Edifício PT 2785-558 Paredes	S12	Local		931; 932; 933; 934; 9360; 9361; 9367; 937; 980
	Portela	POR	EN 6, Edifício PT Moscavide	EWSD	Local		440; 441; 4463; 4464; 4465; 4466; 4467; 4468; 4469; 4540; 4541; 4542; 4544; 4697; 4698
	Póvoa de Sto Adrião	PSA	R. Projectada à Heróis de Chamite, Odivelas, 2675 - P. de Sto. Adrião	S12	Local		4450; 4451; 4452; 4453; 4454; 4455; 4456; 4457; 4459; 4488; 4489; 453; 4543; 4545; 4546; 4547; 4548; 4549
	Póvoa de Sta Iria	POV	R. Eça de Queiroz – frente ao lote 8 P. S.ta Iria	EWSD	Local		943; 944; 945; 955; 995
							9368; 9369; 938
							950; 951; 952; 953; 954; 956; 957; 958; 959; 992; 993

PROPOSTA DE REFERÊNCIA DE ACESSO À INTERNET
Comunicações

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)
Lisboa	Porto Salvo	PSL	R. João Luís de Moura lt1, Porto Salvo, 2740-071 Porto Salvo	S12	Local	21	421; 4224; 4225; 4226; 4227; 4228; 4229; 423; 4856; 4873; 4874; 4875; 4876; 5018 ² ; 5019 ²
	Queluz	QUE	R. Joaquim Eleutér Gaspar Gomes n.º 5 2745 Queluz	EWSD	Local		431; 4330; 4331; 4336; 434; 435; 436; 437; 438
	Reboleira	REB	Av. Manuel Alpedrinha Reboleira	EWSD	Local		478; 479; 495; 496; 499; 962
	Rio de Mouro	RIM	R. D. Luís de Noronha Edifício PT - Rio de Mouro 2735 Cacém	S12	Local		917; 919
	Sacavém	SAC	R. Cidade de Goa n.º 6 2685 Sacavém	S12	Local		940; 941; 942; 949
	Sto António dos Cavaleiros	SCA	Urbanização Cidade Nova Edifício PT - S.to António dos Cavaleiros 2670 Loures	S12	Local		988; 989
	Sintra	SIN	R. Sacadura Cabral, n.º 11 2710 Sintra	S12	Local		9100; 9101; 9102; 9104; 9108; 9109; 9119; 9236; 9237; 9238; 9239; 924
	São Marcos	SMS	Casal de S. Marcos, S. Marcos, 2735 S. Marcos	S12	Local		426; 427; 5018 ³ ; 5019 ³
	Terrugem	TER	Av. 29 de Agosto, n.º 208 - Cerrado Eira, Sintra, 2705-907 Terrugem	S12	Local		960; 961
	Venda Nova	VNO	Av. Professor Ruy Luís Gomes, Edifício PT, Amadora, 2650-125 Venda Nova	S12	Local		474; 475; 476
	Amoreiras 1	AMO1	R. de Campolide n.º 28 1070-036 Lisboa	S12	Local		370; 380; 381; 382; 386; 387; 388; 389
	Amoreiras 2	AMO2	R. de Campolide n.º 28 1070-036 Lisboa	S12	Local		371; 383; 384; 385
	Areeiro	ARE	Av. De Madrid n.º 8 1000-196 Lisboa	EWSD	Local		840; 841; 842; 843; 844; 845; 846; 847; 848; 849
	Belém	BEL	TV. Artur Lamas n.º 12 1300-075 Lisboa		Distribuidora Regional		Todos excepto 2; 4; 9; 5018; 5019.
	Benfica	BEN	R. Sousa Loureiro n.º 5 1500-586 Lisboa	EWSD	Local		360; 361; 362; 363; 364; 365; 366
	Carnide 1	CAR1	R. Maria Veleda Edifício PT 1500 Lisboa	EWSD	Local		770; 771; 772; 774; 778;
	Castelo	CST	Escadinhas Marquês Ponte de Lima n.º 5 1100-335 Lisboa	S12	Local		50048; 710; 711; 712; 714; 715; 716; 760; 762; 764
	Chelas	CHE2	R. Manuel Teixeira Gomes Edifício PT 1900-752 Lisboa	EWSD	Local		880; 881; 882; 884; 885; 886; 887; 888
	Campo Pequeno 1	CPE1	Av. de Berna n.º 22 1050-041 Lisboa	EWSD	Local		5010; 831; 836; 837; 838; 839; 859; 861; 862; 865; 868; 891; 892; 893; 894; 895; 896; 898
	Campo Pequeno 2	CPE2	Av. de Berna n.º 22 1050-041 Lisboa	EWSD	Local		761; 781; 790; 793; 795; 797; 798; 8834; 8835; 8836; 8837; 8838; 8839
	Estrela 1	EST1	Tv. Do Pinheiro n.º 26 1200-764 Lisboa		Distribuidora Regional		5000 ⁴ ; 5001 ⁴ ; 5002 ⁴ ; 5003; 50040; 50041; 50042; 50043; 50044; 50045; 50046; 50047; 50049 ⁴ ; 754; 756; 758; 759; 780; 782; 791; 792; 794; 796; 799
							Todos excepto 2; 4; 9; 5018; 5019.
							390; 391; 392; 393; 394; 395; 396; 397; 817

² Numeração aberta também no comutador de São Marcos.

³ Numeração aberta também no comutador de Porto Salvo.

⁴ Numeração aberta também no comutador Norte 3.

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)
	Graça	GRA	Pç António Sardinha n.º 9 1170-028 Lisboa	S12	Local		810; 811; 812; 813; 814; 815; 816
Lisboa	Laranjeiras	LAR	Pç Nuno Rodrigues dos Santos n.º 9 1600-140 Lisboa	S12	Local		720; 721; 722; 723; 724; 725; 726; 727; 817
	Lumiar	LUM	Alameda das Linhas de Torres n.º 98/100 1750-147 Lisboa	S12	Local		750; 751; 752; 753; 755; 757
	Olivais	OLI	Circular Sul nº. 37 1800-135 Lisboa	S12	Local		850; 851; 852; 853; 854; 855
	Pedrouços	PED	Av. Torre de Belém nº. 8 1400-343 Lisboa	S12	Local		300; 301; 302; 303; 304; 5013
	Trindade	TRI	R. Nova da Trindade nº. 7 1200-301 Lisboa	EWSD	Local		321; 322; 323; 324; 325; 326; 340; 342; 343; 346; 347; 765
	Almada	ALM	R. Cândido Capilé Edifício PT 2800 Almada	S12	Local		2699; 272; 273; 274; 275; 276
	Barreiro	BAR	R. Miguel Bombarda nº. 5C 2830 Barreiro	EWSD	Local		204; 205; 206; 207; 215; 2170; 289
	Baixa da Banheira	BBA	R. da Mão nº. 14 B. da Banheira 2830 Barreiro	S12	Local		202; 203; 209
	Caparica	CAP	Rua Raposo de Baixo, nº. 35, Mte. Caparica, 2825 Monte da Caparica	S12	Local		2878; 2879; 294; 295
	Charneca	CCA	EN 377- Km 12 Edifício PT - Charneca da Caparica 2825 Monte C.	S12	Local		296; 297
	Corroios	COR	R. Igreja de Corroios 2840 Seixal	EWSD	Local		224; 225; 226; 250; 253; 254; 255; 259
	Feijó	FEI	R. Borges do Rego nº. 16 Feijó 2800 Almada	S12	Local		258
	Montijo	MON	Av. D. Afonso Henriques n.º 57/59 2870 Montijo	S12	Local		230; 231; 232; 234
	Palmela	PAL	R. General Amílcar Mota n.º 34/34A 2950 Palmela	EWSD	Local		218; 219; 233; 235; 236; 238; 2870; 2871; 288
	Praia do Sol	PSO	Pr. do Jornal, "Praia do Sol", 1 Monte da Caparica 2800 Almada	S12	Local		290; 291
	Quinta do Conde	QCO	Quinta do Conde, Lote 2741/2742, Q.ta do Conde, 2830 Barreiro	S12	Local		210; 211; 213
	Sesimbra	SES	Lg. Bombeiros Voluntários nº. 1 2970 Sesimbra	S12	Local		223; 228
	Santana	STN	EN 377 Lugar da Cotovia Santana	S12	Local		268; 2691; 2692
	Torre da Marinha	TMA	R. General Humberto Delgado Edifício PT - T. da Marinha 2840 Seixal	EWSD	Local		212; 2179; 221; 222; 227
	Vila Chã	VCH	Quinta das Canas, Barreiro, 2830 Barreiro		Distribuidora Regional		2
	Porto	Carvalhido	R. Monte dos Burgos nº. 95 4200-316 Porto		Local		214; 216; 280
		CV		EWSD	Distribuidora Nacional	Todos	Todos
					Distribuidora Regional	22	Todos excepto 7xy-com xy ≠ 11; 16; 61; 63; 65; 66; 71; 81; 82 e 87
					Local	22	830; 831; 832; 833; 834

21

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)
Porto	Afurada	AF	R. da Bélgica n.º 1630 V.N. de Gaia	S12	Local	22	772
	Alfena	AN	Lugar da Codiceira Valongo	S12	Local		967; 968; 969
	Bonfim	BF	R. do Bonfim, n.º 498-500, Porto, 4300 Porto	S12	Local		510; 515; 518; 519
	Boavista	BV	R. Agramonte n.º 246 4150-030 Porto	EWSD	Local		5001; 5002; 5003; 5004; 5005; 5006; 543; 600; 605; 606; 607; 608; 609
	Ermesinde	EM	R. Infante D. Henrique, n.º 1, Maia, 4445 Ermesinde	S12	Local		973; 974; 975; 976; 977
	Espinho	EP	R. 23 n.º 1037 Espinho	EWSD	Local		730; 731; 732; 733; 734; 741; 753; 762; 764
	Foz	FZ	R. do Fez n.º 612 4150-326 Porto	EWSD	Local		532; 610; 615; 616; 617; 618; 619
	Gaia1	GA1	R. Conselheiro Veloso da Cruz n.º 532 4400-097 Vila Nova de Gaia		Distribuidora Regional		Todos excepto 7xy-com xy≠11; 16; 61; 63; 65; 66; 71; 81; 82 e 87
	Gaia2	GA2	R. Conselheiro Veloso da Cruz n.º 532 4400-097 Vila Nova de Gaia	EWSD	Local		370; 371; 3720; 3721; 3722; 3723; 3724; 3725; 3726; 3727; 377; 378; 379; 761; 763; 765
	Grijó	GJ	Lugar Ribeira da Venda Argoncilhe S.ta Maria da Feira		Distribuidora Regional		374; 375; 376; 711; 716; 766; 771; 781; 782; 787
	Gondomar	GON	R. N. Sra. de Fátima, n.º 175, Gondomar, 4420 Gondomar	EWSD	Local		7xy excepto xy = 61; 63; 65
	Leça da Palmeira	LC	R. do Progresso n.º 212 Terafita Matosinhos	EWSD	Local		744; 745; 746; 747
	Lapa 2	LP2	R. Álvaro Castelões n.º 362 4100-040 Porto	EWSD	Local		450; 454; 463; 464; 465; 466; 467; 476; 483
	Lapa 1	LP1	R. Álvaro Castelões n.º 362 4100-040 Porto	S12	Local		926; 927; 928; 947; 948; 949; 960; 9617; 9618; 9619; 987; 994; 995; 996; 998; 999
	Maia	MA	Est. Nacional 107 Lugar de Godim-Maia	S12	Local		332; 338; 339; 502; 507; 508; 509; 530; 531; 536; 537; 539; 589
	Matosinhos	MT	Av. Serpa Pinto n.º 215 Matosinhos	EWSD	Local		540; 541; 542; 548; 549; 550; 551; 557; 558
	Oliveira do Douro	OD	R. Água Sombra n.º 554 Vilar de Andorinho Gaia	S12	Local		940; 941; 942; 943; 944; 9610; 9611; 9612; 9613; 981; 982; 986;
	Picaria 1	PC1	R. da Picaria n.º 5 4050-478 Porto	S12	Local		901; 906; 935; 936; 937; 938; 939
	Picaria 2	PC2	R. da Picaria n.º 5 4050-478 Porto	S12	Local		783; 784; 785; 786
	Rio Tinto	RT	R. São Sebastião n.º 218 Gondomar	EWSD	Local		200; 201; 202; 208; 3400; 3401; 3402; 3403; 3404; 3405; 3406; 3407
	Senhora da Hora	SH	R. Monte Alto n.º 53 Costóias-Matosinhos	EWSD	Local		203; 204; 205; 206; 207; 209; 5008; 5009
	S. Mamede de Infesta	SM	R. Senhora de Lurdes n.º 93 Matosinhos	S12	Local		411; 415; 416; 421; 422; 433; 444; 480; 485; 486; 487; 488; 489
	Sto Ovídio	SO	R. do Outeiro Vilar de Andorinho	S12	Local		951; 952; 953; 954; 955; 956; 957; 971; 972; 978
	Mealhada	Mealhada	R. M.ª Luisa s/n Edifício PT 3050 Mealhada	EWSD	Local	231	902; 903; 904; 905
	Viseu	Mangualde	R. do Grémio n.º 37 Edifício CTT - Mangualde	S12	Local		712; 713; 714; 715
		Tondela	R. Tenente Valadim Edifício PT	S12	Local	232	Todos
							51; 54; 56; 57; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99
							75; 76; 78; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89

PROPOSTA DE REFERÊNCIA DE ACESSO À INTERNET
Comunicações

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)
	Viseu	VZ	Lg. General Humberto Delgado s/n Edifício PT/CTT	S12	Local		Todos excepto 51; 54; 56; 57; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 75; 76; 78; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99
					Distribuidora Regional		51; 54; 56; 57; 59; 60; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 75; 76; 78; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99
Figueira da Foz	Figueira da Foz	FIG	Passeio Infante D.Henrique ,40 3080 Figueira da Foz	S12	Local	233	Todos
Aveiro	Qt. Simão	QSMA	Qt. Simão - Esqueira	EWSD	Local		30; 31; 5006; 52; 54; 57; 58; 81; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 91; 92; 93; 94
	Águeda	AGD	R. Tenente Coronel Albano de Melo- Edifício PT	EWSD	Local		60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 69; 72; 73; 74; 75; 76
	Aveiro	AV	R. Combatentes da G. Guerra n.º 100 3814-503 Aveiro	EWSD	Local		Todos excepto 30; 31; 5006; 52; 54; 57; 58; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 69; 72; 73; 74; 75; 76; 81; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 91; 92; 93; 94
					Distribuidora Regional		30; 31; 5006; 52; 54; 57; 58; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 69; 72; 73; 74; 75; 76; 81; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 91; 92; 93; 94
Arganil	Arganil	AGN	Av. José A. Carvalho s/n 330 Arganil	S12	Local	235	Todos
Pombal	Pombal	PBL	R. Sítia Luzia s/n Edifício PT 3100 Pombal	S12	Local	236	Todos
Seia	Seia	SEI	R. 1º de Maio n.º 49 6270 Seia	S12	Local	238	Todos
Coimbra	Condeixa	CND	Av. Visconde de Alverca n.º 41 Condeixa	S12	Local		501; 502; 506; 507; 508; 509; 58; 94
	Granja do Ulmeiro	GRJU	Bairro da Cabeça Gorda-Soure	S12	Local		60; 62; 64; 67; 68; 95
	Mercado	MERC	R. Olímpio Nicolau Rui Fernandes- Edifício PT	S12	Local		400; 41; 430; 431; 432; 433; 435; 436; 439; 49; 54; 82; 83; 84; 85; 86; 91; 92; 96
	Penacova	PNC	Lg. São Francisco n.º 16 A	S12	Local		42; 45; 47
	Sta. Clara Nova	STCL	Lugar de Almas de Freira-Coimbra	S12	Local		437; 438; 44; 53; 56; 80; 81; 93; 98; 99
	Calhabé	CLBE	R. General Humberto Delgado n.º 368 3030 Coimbra	EWSD	Local		Todos excepto 400; 41; 42; 430; 431; 432; 433; 435; 436; 437; 438; 439; 44; 45; 47; 49; 501; 502; 506; 507; 508; 509; 53; 54; 56; 58; 60; 62; 64; 67; 68; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 98; 99
					Distribuidora Regional		400; 41; 42; 430; 431; 432; 433; 435; 436; 437; 438; 439; 44; 45; 47; 49; 501; 502; 506; 507; 508; 509; 53; 54; 56; 58; 60; 62; 64; 67; 68; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 98; 99
Abrantes	Abrantes	ABT	Estrada Barata s/n 220 Abrantes	S12	Local	241	Todos
Santarém Ponte de Sôr	Santarém	ST	R. Heitor Pedro Calmon s/n Edifício PT 2000 Santarém	EWSD	Local	242 243	Todos
Leiria	Marinha Grande	MGR	Av. Do Vidreiro, n.º 61 a 63, Marinha Grande, 2430 Marinha Grande	S12	Local	244	502; 503; 504; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 68; 69; 72; 77
	Leiria	LR	Av. Eng.º Duarte Pacheco s/n Edifício PT	S12	Local		Todos excepto 40; 44; 45; 47; 48; 49; 76; 502; 503; 504; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 68; 69; 72; 77

PROPOSTA DE REFERÊNCIA DE ACESSO À INTERNET
Comunicações

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)
			2400 Leiria		Distribuidora Regional		502; 503; 504; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 68; 69; 72; 77
Portalegre	Portalegre	PG	R. Alexandre Herculano, n.º 1, , Portalegre, 7300-121 Portalegre	S12	Local	245	Todos
Torres Novas	Tomar	TMR	R. Manuel de Matos Edifício PT	S12	Local	249	30; 31; 32; 34; 36; 37; 38; 39; 55; 56; 57; 71; 72; 73
	Torres Novas	TNV	Av. Dr. João M. Azevedo, n.º21, Torres Novas, 2350-747 Torres Novas	S12	Local		Todos excepto 30; 31; 32; 34; 36; 37; 38; 39; 55; 56; 57; 71; 72; 73
					Distribuidora Regional		30; 31; 32; 34; 36; 37; 38; 39; 55; 56; 57; 71; 72; 73
Valença	Valença	VLN	Lg. da Bogalheira Edifício PT 4930 Valença	EWSD	Local	251	Todos
Vila Nova de Famalicão	Póvoa do Varzim	PVZ	R. Gomes de Amorim 4490 Póvoa do Varzim	S12	Local	252	24; 29; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69
	Santo Tirso	STS	R. Eça de Queiroz 4780 S.to Tirso	S12	Local		80; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 94
	Trofa	TRF	Av. da Paradela São Martinho de Bogado 4785 Trofa	S12	Local		40; 41; 42; 45; 48; 49
	Vila Nova de Famalicão	FML	Rua Alves Roçada, s/n, Vila Nova de Famalicão, 4760 Vila Nova de Famalicão	S12	Local		Todos excepto 24; 29; 40; 41; 42; 45; 48; 49; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 80; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 94
					Distribuidora Regional		24; 29; 40; 41; 42; 45; 48; 49; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 80; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 94
Braga	Barcelos	BCL	Av. Cidónio Pais 4750 Barcelos	EWSD	Local	253	80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 96; 98
	Fafe	FAF	Av. Forças Armadas Santa Eulália 4820 Fafe	EWSD	Local		45; 49; 501; 502; 503; 504; 506; 507; 508; 509; 59; 63; 64; 65; 66; 70; 73; 74; 75; 76; 94
	Guimarães	GMR	R. Santo António São Paio 4800 Guimarães	EWSD	Local		40; 41; 42; 43; 47; 48; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58
	Maximinos	MAXM	Lg. de Maximinos 4700 Braga	EWSD	Local		28; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 602; 603; 605; 606; 607; 62; 67; 69; 90; 91; 92; 95; 99
	Braga	BG	Av. Liberdade São Lázaro 4700 Braga	EWSD	Local		Todos excepto 28; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 47; 48; 49; 501; 502; 503; 504; 506; 507; 508; 509; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 602; 603; 605; 606; 607; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 70; 73; 74; 75; 76; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 94; 95; 96; 98; 99
					Distribuidora Regional		28; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 47; 48; 49; 501; 502; 503; 504; 506; 507; 508; 509; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 602; 603; 605; 606; 607; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 70; 73; 74; 75; 76; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 94; 95; 96; 98; 99
Peso da Régua	Peso da Régua	RGU	R. Manuel Arriaga s/n Edifício PT 5050 Peso da Régua	EWSD	Local	254	Todos
Penafiel	Amarante	AMT	R. Cândido dos Reis – São Gonçalo – Amarante	EWSD	Local	255	41; 42; 43; 44; 46; 51; 52; 53; 54000; 54001; 54002; 54003; 54004; 54006; 54007; 54008; 54009; 5401; 5402; 5403; 5404; 5405; 5406; 5407; 5408; 5409; 541; 542; 73

PROPOSTA DE REFERÊNCIA DE ACESSO À INTERNET
Comunicações

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)	
	Felgueiras	FLG	Praça da República, Felgueiras, 4610 Felgueiras	EWSD	Local		31; 32; 33; 34; 36; 38; 48; 49; 54005; 55; 56; 57; 58; 68; 69; 8100; 81010; 81011; 81012; 81013; 81014; 81016; 81017; 81018; 81019; 8102; 81031; 81033; 81034; 81035; 81036; 81037; 81038; 81039; 8104; 8105; 8106; 8107; 81080; 81082; 81083; 81084; 81085; 81086; 81087; 81088; 81089; 8109; 811; 812; 813; 814; 815; 818; 819; 82; 91; 92	
	Penafiel	PNF	Lg. Padre Américo s/n Edifício PT 4560 Penafiel		Local		Todos excepto 31; 32; 33; 34; 36; 38; 41; 42; 43; 44; 46; 48; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 68; 69; 73; 8100; 81010; 81011; 81012; 81013; 81014; 81016; 81017; 81018; 81019; 8102; 81031; 81033; 81034; 81035; 81036; 81037; 81038; 81039; 8104; 8105; 8106; 8107; 81080; 81082; 81083; 81084; 81085; 81086; 81087; 81088; 81089; 8109; 811; 812; 813; 814; 815; 818; 819; 82; 91; 92	
					Distribuidora Regional		31; 32; 33; 34; 36; 38; 41; 42; 43; 44; 46; 48; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 68; 69; 73; 8100; 81010; 81011; 81012; 81013; 81014; 81016; 81017; 81018; 81019; 8102; 81031; 81033; 81034; 81035; 81036; 81037; 81038; 81039; 8104; 8105; 8106; 8107; 81080; 81082; 81083; 81084; 81085; 81086; 81087; 81088; 81089; 8109; 811; 812; 813; 814; 815; 818; 819; 82; 91; 92	
São João da Madeira	Ovar	OVR	R. Alexandre Herculano Edifício PT Ovar	EWSD	Local	256	30; 31; 33; 34; 36; 37; 502; 503; 504; 505; 508; 509; 57; 58; 59; 60; 66; 67; 68; 69; 75; 78; 79	
	São João da Madeira	SJMD	R. Padre Oliveira n.º 33 3700-200 São João da Madeira	EWSD	Local		Todos excepto 30; 31; 33; 34; 36; 37; 502; 503; 504; 505; 508; 509; 57; 58; 59; 60; 66; 67; 68; 69; 75; 78; 79	
					Distribuidora Regional		30; 31; 33; 34; 36; 37; 502; 503; 504; 505; 508; 509; 57; 58; 59; 60; 66; 67; 68; 69; 75; 78; 79	
Viana do Castelo	Viana do Castelo	VC	Av. Combatentes da G. Guerra n.º 321 4900 Viana do Castelo	EWSD	Local	258	Todos	
Vila Real	Vila Real	VR	R. Carvalho Araújo n.º 620 5000 Vila Real	EWSD	Local	259	Todos	
Torres Vedras	Mafra	MFR	R. Bombeiros Voluntários Edifício PT Mafra	S12	Local	261	81; 85; 86	
	Lourinhã	LRN	Largo da República 2530 Lourinhã	S12	Local		41; 42; 43; 44; 45; 46; 47	
	Torres Vedras	TVD	R. Brigadeiro Neves Costa n.º 2 2560 Torres Vedras	S12	Local		Todos excepto 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 81; 85; 86	
					Distribuidora Regional		41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 81; 85; 86	
Caldas da Rainha	Peniche	PNI	Lg. Dr. Figueiredo Faria Edifício PT - Peniche	S12	Local	262	70; 75; 76; 78; 79; 90	
	Alcobaça	ALCB	Praça 25 de Abril Alcobaça	S12	Local	244	40; 44; 45; 47; 48; 49; 76	
						262	500; 502; 503; 505; 507; 508; 509; 54; 55; 56; 57; 58; 59;	
	Benedita	BND	Sítio da Borga Edifício PT	S12	Local	262	91; 92	

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)
	Caldas da Rainha	CRNH	R. Cor. Soeiro Brito, Caldas da Rainha, 2400 Caldas da Rainha	S12	Local	262	Todos excepto 500; 502; 503; 505; 507; 508; 509; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 70; 75; 76; 78; 79; 90; 91; 92
					Distribuidora Regional	244	40; 44; 45; 47; 48; 49; 76
						262	500; 502; 503; 505; 507; 508; 509; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 70; 75; 76; 78; 79; 90; 91; 92
Vila Franca De Xira	Vila Franca de Xira	VFX	R. Luís de Camões n.º 127 2600 Vila Franca de Xira	EWSD	Local	263	Todos
Setúbal	Belavista	SBLV	R. do Moinho Belavista	S12	Local	265	70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 90; 91; 93; 94; 98; 99
	Setúbal	SB	Av. Mariano Carvalho Edifício PT 2900 Setúbal	S12	Local		Todos excepto 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 90; 91; 93; 94; 98; 99
					Distribuidora Regional		70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 90; 91; 93; 94; 98; 99
Évora	Évora	EV	R. do Menino Jesus, n.º1, Évora 7000 Évora	EWSD	Local	266	Todos
Estremoz	Estremoz	EXT	R. da Misericórdia , s/n, Estremoz 7100-528 Estremoz	EWSD	Local	268	Todos
Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	STCM	Pç. do Mercado, Santiago do Cacém, 7540 Santiago do Cacém	S12	Local	269	Todos
Guarda	Guarda	GD	Av. Nuno Montemor, n.º 12, Guarda 6300 Guarda	S12	Local	271	Todos
Castelo Branco/ Idanha-a -Nova	Castelo Branco	CB	R. Postiguiinho Valadares n.º 12 6000 Castelo Branco	S12	Local	272 277	Todos
Bragança	Bragança	BZ	Bº Mãe da Água Dr. Alexandre Faria – PT 5300 Bragança	S12	Local	273	Todos
Proença-a-Nova	Sertã	SRT	R. Sto. Amaro , Proença-a-Nova, 6100 Sertã	S12	Local	274	Todos
Covilhã	Covilhã	CVL	R. A. A. Aguiar s/n 6200 Covilhã	S12	Local	275	Todos
Chaves	Chaves	CHV	R. S. António Edifício PT 5400 Chaves	EWSD	Local	276	Todos
Mirandela	Mirandela	MRDL	R. S. Sebastião s/n-Edifício PT 5370 Mirandela	S12	Local	278	Todos
Moncorvo	Moncorvo	MONC	R. Vasco da Gama s/n Edifício PT 5160 Torre de Moncorvo	S12	Local	279	Todos
Tavira	Tavira	TVR	R. Dr. Carlos Palma s/n Edifício PT 8800-382 Tavira	EWSD	Local	281	Todos
Portimão	Lagos	LGS	R. Portas de Portugal Edifício PT Lagos	EWSD	Local	282	62; 63; 68; 69; 76; 77; 78; 79; 94; 97; 99
	Portimão	PTM	R. Heliodoro salgado s/n Edifício PT 8500 Portimão	EWSD	Local		Todos excepto 62; 63; 68; 69; 76; 77; 78; 79; 94; 97; 99
					Distribuidora Regional		62; 63; 68; 69; 76; 77; 78; 79; 94; 97; 99
Beja Castro Verde Odemira Moura	Beja	BJ	LG Correios s/n 7801-852 Beja	EWSD	Local	283 284 285 286	Todos

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Localização	Tipo	Função	Código de Identificação	Prefixos (Níveis de numeração)	
Faro	Quarteira	QRT	R. 25 de Abril Edifício da PT Quarteira	EWSD	Local	289	30; 31; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 46; 47; 48; 5001; 5002; 5003; 5004; 501; 502; 508; 51; 54; 56; 57; 58; 59	
	Faro	FR	Largo do Carmo Edifício PT 8000-148 Faro		Local		Todos excepto 30; 31; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 46; 47; 48; 5001; 5002; 5003; 5004; 501; 502; 508; 51; 54; 56; 57; 58; 59	
					Distribuidora Regional		30; 31; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 46; 47; 48; 5001; 5002; 5003; 5004; 501; 502; 508; 51; 54; 56; 57; 58; 59	
Madeira	Nazaré	NAZ	Av. Estados Unidos da América Funchal	EWSD	Local	291	52; 55; 560; 562; 563 ; 568; 57; 70; 71; 72; 74; 75; 76; 77; 78; 82; 84; 85; 86; 87; 88; 97	
	Funchal	FX	Av. Gonçalves Zarco n.º 7 9000-069 Funchal		Local		Todos excepto 52; 55; 560; 562; 563 ; 568; 57; 70; 71; 72; 74; 75; 76; 77; 78; 82; 84; 85; 86; 87; 88; 97	
					Distribuidora Regional		52; 55; 560; 562; 563 ; 568; 57; 70; 71; 72; 74; 75; 76; 77; 78; 83 84; 85; 86; 87; 88; 97	
					Distribuidora Nacional	Todos	Todos	
Açores Horta	Madalena	MDL	R. José Pereira Macedo, n.º2, Pico, 9950-336 Madalena Pico	S12	Local	292	50056; 50057; 62; 64; 65; 66; 67; 69	
	Santa Cruz das Flores	SCF	Travessa da Graça, s/n, Bairro N. S. Fátima, S.ta Cruz das Flores, 9970-304 Santa Cruz das Flores		Local		50058; 50059; 54; 55; 59	
	Horta	HT	R. Comendador Ernesto Rebelo, s/n, Horta, 9900-112 Horta	S12	Local		Todos excepto 50056; 50057; 50058; 50059; 54; 55; 59; 62; 64; 65; 66; 67; 69	
					Distribuidora Regional		50056; 50057; 50058; 50059; 54; 55; 59; 62; 64; 65; 66; 67; 69	
Açores Angra do Heroísmo	Praia da Vitória	PVT	Pr. Francisco Hornelas da Câmara Praia da Vitória	S12	Local	295	51; 54; 57; 902; 903; 92	
	Angra do Heroísmo	AH	Lg. Prior do Crato, s/n, Angra do Heroísmo, 9700-157 Angra do Heroísmo		Local		Todos excepto 51; 54; 57; 902; 903; 92	
					Distribuidora Regional		51; 54; 57; 902; 903; 92	
Açores Ponta Delgada	Ponta Delgada	PD	Pç. Vasco da Gama s/n Edifício PT 9500 Ponta Delgada	S12	Local	296	Todos	
					Distribuidora Nacional	Todos	Todos	

4. Pontos de Agregação de Tráfego Internet

Com a instalação de um POP num Ponto de Agregação, o ISP pode ligar-se directamente a um conjunto de comutadores pré-definidos (comutadores a agregar), através de acessos primários remotizados desses comutadores e aos

comutadores que servem esse ponto agregador através de acessos primários locais.

Os pontos agregadores são os seguintes:

a) No Porto¹

Ponto agregador	Comutador	Comutadores a agregar
Rio Tinto	Rio Tinto	Gondomar / Alfena
Maia	Maia	Ermesinde
Carvalhido	Carvalhido	Bonfim / São Mamede
Lapa	Lapa 1 e Lapa 2	
Picaria	Picaria 1 e Picaria 2	
Foz	Foz	Boavista
Espinho	Espinho	Grijó / St. Ovídeo
Gaia	Gaia 1 e Gaia 2	Afurada / Oliveira do Douro
Leça	Leça	Senhora da Hora / Matosinhos

¹ Os blocos de numeração associados a cada comutador são os previstos no número 3 deste Anexo.

b) Em Lisboa¹

Ponto agregador	Comutador	Comutadores a agregar
Odivelas	Odivelas	Loures
Sto Ant. ^º dos Cavaleiros	Sto Ant. ^º dos Cavaleiros	Caneças / Póvoa de Sto Adrião
Póvoa	Póvoa	Sacavém
Portela	Portela	Camarate / Bobadela
Amadora	Amadora	Damaia
Queluz	Queluz	Alfragide
Oeiras	Oeiras	Porto Salvo
Carcavelos	Carcavelos	Parede
Cascais	Cascais	Alcabideche

Ponto agregador	Comutador	Comutadores a agregar
Carnaxide	Carnaxide	Linda-a-Velha
Sintra	Sintra	Colares / Terrugem
Estoril	Estoril1 e Estoril 2	
Cacém	Cacém 2	Agualva / Massamá / Rio de Mouro
Reboleira	Reboleira	Venda Nova / São Marcos
Mem Martins	Mem Martins	Albarraque
Chelas	Chelas 2	Olivais
Amoreiras	Amoreiras 1 e Amoreiras 2	
Estrela	Estrela 1	Carnide 1
Laranjeiras	Laranjeiras	Benfica
Areeiro	Areeiro	Graça
Belém	Belém	Pedrouços
Norte	Norte 1 e Norte 3	
Campo Pequeno	Campo Pequeno 1 e Campo Pequeno 2	Lumiar
Trindade	Trindade	Castelo
Almada	Almada	Caparica / Charneca da Caparica
Corroios	Corroios	Praia do Sol / Feijó
Torre da Marinha	Torre da Marinha	Vila Chã / Quinta do Conde
Palmela	Palmela	Santana / Sesimbra
Barreiro	Barreiro	Baixa da Banheira / Montijo

¹ Os blocos de numeração associados a cada comutador são os previstos no número 3 deste Anexo.

Anexo 3

Procedimentos de Gestão, Operação e Manutenção

1 Processo de Planeamento

1.1 Princípios gerais

O ISP obriga-se a apresentar um plano de previsões dos meios de telecomunicações a fornecer pela PT Comunicações necessários ao acesso à Internet. Este plano deverá cobrir um período de um ano e seguir a metodologia apresentada no ponto seguinte.

1.2 Metodologia

Na última semana de Junho do ano N deverá ser disponibilizado pelo ISP à PT Comunicações o plano referente ao ano N+1, onde serão indicados, nomeadamente:

- Número de POP e sua localização;
- Identificação dos pontos de acesso para cada POP;
- Número de acessos primários por ponto de acesso;
- Calendários e prioridades.

As necessidades para o ano N+1 serão indicadas por trimestre.

A informação que deverá constar do plano de previsões de meios encontra-se descrita no Apêndice 1 a este anexo.

A apresentação do plano desencadeará um processo de consulta entre a PT Comunicações e o ISP que deverá conduzir à sua aprovação até final de Julho do ano N.

O plano será revisto em Dezembro desse mesmo ano. Nesta revisão a PT Comunicações reserva-se o direito de não aceitar alterações que impliquem diferenças significativas em relação ao planeado para o ano N+1.

No caso em que a capacidade necessária exceda o previsto, a PT Comunicações fará os possíveis para garantir a provisão do excedente em relação ao planeado, sendo os prazos de instalação negociados caso a caso.

Nos casos em que a procura efectiva de acessos primários pelo ISP se venha a situar em níveis diferentes dos indicados no plano, a PT Comunicações poderá exigir-lhe o reembolso da totalidade ou de parte dos custos incorridos, desde que demonstre que o agravamento de tais custos foi devido a falta de rigor nas estimativas apresentadas no plano.

2 Tratamento de Informação Prévia Necessária ao Estabelecimento do Acesso

O ISP que queira disponibilizar serviços de acesso à Internet ao abrigo da presente Proposta deverá fornecer à PT Comunicações as seguintes informações:

- Cópia do título do registo ao abrigo do qual pode prestar o serviço de acesso à Internet, com a indicação do prefixo atribuído pelo ICP;
- Data pretendida para entrada ao serviço;
- Pontos de Acesso da PT Comunicações aos quais se pretende ligar;
- Localização dos seus POP;
- Encaminhamentos do serviço de acesso à Internet;
- Previsões dos meios de telecomunicações pretendidos por cada POP (capacidade inicial e estimativa para os 2 primeiros anos);
- Plano anual conforme descrito nos termos definidos no ponto anterior;
- Calendário e Prioridades.

A PT Comunicações, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de recepção da informação anteriormente referida, informará das condições e prazos de satisfação dos serviços solicitados. O ISP deverá, então, num prazo

máximo de 30 dias, contados a partir da data de recepção daquela informação, formalizar o pedido de acesso, nos termos previstos no número 4 infra, garantindo a PT Comunicações a sua execução num prazo que não deverá ultrapassar os seis meses, contados a partir da data de recepção do pedido do ISP.

3 Procedimentos de Encomenda e Pedidos de Alteração

As encomendas bem como os pedidos de alteração deverão ser formalizadas nos termos previstos no número 4 infra e no Apêndice 2, por carta, telecópia ou e-mail.

No prazo máximo de 5 dias úteis a PT Comunicações informará sobre a data prevista para a satisfação dos mesmos.

Caso seja necessário, a PT Comunicações agendará com o ISP a data prevista para o inicio dos trabalhos nas suas instalações, sendo da responsabilidade deste assegurar que as suas infra-estruturas de telecomunicações e de construção civil se encontram concluídas.

A PT Comunicações informará o ISP, por escrito ou por e-mail, da conclusão dos trabalhos.

A PT Comunicações informará e solicitará informação ao ISP das situações de “pendente de cliente”, devendo esta informação ser trocada entre as partes nos três dias seguintes. O desbloqueamento da situação de pendência de cliente deverá ser confirmado de imediato pelo ISP à PT Comunicações.

4 Formalização dos Pedidos de Instalação ou Cancelamento de Acessos Primários para Acesso à Internet

Os pedidos de instalação ou cancelamento de acessos primários deverão ser formalizados de acordo com a tabela que constitui o Apêndice 3 do presente anexo.

5 Prazos para a Entrega dos Serviços

Os prazos para entrega dos serviços são os seguintes:

Tipo de Serviço	Tempo de Entrega Para Teste
Ligação de um novo POP a um Ponto de Acesso	Análise do pedido
	3 dias úteis
Implementação após validação	30 dias úteis
Ampliação dos AP's ligados a um Ponto de Acesso sem substituição do equipamento de transmissão.	15 dias úteis
Ampliação dos AP's ligados a um Ponto de Acesso com substituição do equipamento de transmissão.	30 dias úteis
Instalação de prolongamento de AP	30 dias úteis
Alteração de encaminhamento do tráfego	10 dias úteis
Alteração de tarifa	10 dias úteis
Abertura do acesso a um novo prefixo	10 dias úteis

A PT Comunicações só se encontra vinculada a cumprir os prazos de disponibilização de acessos primários aqui indicados, desde que a respectiva necessidade tenha sido prevista no plano referido no ponto 1 deste anexo.

Os prazos para a instalação de acessos primários, e/ou dos respectivos prolongamentos, que não tenham sido contemplados no plano terão que ser analisados caso a caso.

6 Operação e Manutenção

- 6.1 A PT Comunicações assegura a operação e manutenção das infraestruturas, materiais e equipamentos de suporte ao serviço prestado ao ISP.
- 6.2 A PT Comunicações disponibiliza ao ISP um serviço de atendimento técnico permanente, que funciona 24 (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, ao longo de todo o ano.
- 6.3 Em caso de avaria deverá o ISP contactar, de imediato, o centro de atendimento de operadores, através do telefone 800 201 155, sem prejuízo de a avaria ser previamente detectada e comunicada pelos serviços da PT Comunicações.
- 6.4 A PT Comunicações iniciará, de imediato, as diligências necessárias para detecção e reparação da avaria, prevendo-se um prazo médio de reparação de 12 horas úteis, contado a partir da comunicação prevista no número anterior.
- 6.5 Os custos decorrentes da reparação de avarias serão sempre suportados pela PT Comunicações, com excepção dos casos a seguir indicados, em que a PT Comunicações se reserva o direito de se fazer ressarcir dos custos incorridos:
- a) Se a avaria tiver resultado da utilização indevida, por parte do ISP, de equipamento terminal que não satisfaça todos os requisitos legais que lhes sejam aplicáveis
 - b) Se o ISP tiver desencadeado o procedimento previsto no ponto 6.3 sem qualquer razão justificativa;
 - c) Se não for garantido à PT Comunicações o acesso às instalações onde se verificou a avaria;
 - d) Se a avaria for provocada por equipamento propriedade do ISP.

APÊNDICE 1

Plano de Meios para o Serviço de Acesso à Internet

PLANO DE MEIOS PARA O SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DO ISP

PLANO ANO (N+1): _____

TRIMESTRE: _____

Localização do POP	Ponto de Acesso	A / N (1)	Acessos Primários				Data Objectivo
			Existentes Dez Ano N	Previsão para o fim do Trimestre:	A activar no Trimestre	Comentários (2)	

(1) A - Ampliação; N – Novo

(2) Na coluna “Comentários” deverá ser dada indicação do tipo de AP (local, remotizado ou com prolongamento)

Data:

APÊNDICE 2

Pedidos de Encaminhamento do Serviço de Acesso à Internet

Tabela de encaminhamentos

A Tabela de encaminhamentos define o encaminhamento a efectuar de cada origem para cada acesso primário atribuído a cada POP do ISP.

Após o 1.º pedido respeitante ao prefixo em causa, as alterações solicitadas devem ser sombreadas a verde.

A coluna “Número do AP do POP”, deverá ser preenchida com o número do acesso primário, sempre que este já exista.

Caso se trate de um novo acesso primário esta coluna deverá ser preenchida com o nome da central para onde se pretende o referido acesso.

Se se pretender que determinada área não aceda ao prefixo em causa, esta coluna deverá ser preenchida, na área correspondente, com “Não acede”.

Tabela de encaminhamentos

ISP: _____	PREFIXO: _____
------------	----------------

Pedido / Alteração N.º : _____ Data : ___/___/___

Contacto Técnico do Cliente (Nome e telefone): _____ Data Objectivo: ___/___/___

Origem			Destino
Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Número do AP do POP a que deve aceder
Braga	Braga	BG	
	Barcelos	BCL	
	Fafe	FAF	
	Guimarães	GMR	
	Maximinos	MAXM	
Bragança	Bragança	BZ	
Chaves	Chaves	CHV	
Mirandela	Mirandela	MRDL	
Moncorvo	Moncorvo	MONC	
Peso da Régua	Peso da Régua	RGU	
Valença	Valença	VLN	
Viana do Castelo	Viana do Castelo	VC	
Vila Nova de Famalicão	Vila Nova de Famalicão	FML	
	Póvoa do Varzim	PVZ	
	Santo Tirso	STS	
	Trofa	TRF	
Vila Real	Vila Real	VR	
Penafiel	Penafiel	PNF	
	Amarante	AMT	
	Felgueiras	FLG	
Porto	Carvalhido	CV	
	Foz	FZ	
	Alfena	AN	
	Boavista	BV	
	Bonfim	BF	
	Ermesinde	EM	
	Gaia 1	GA1	
	Gondomar	GON	
	Lapa 1	LP1	
	Lapa 2	LP2	
	Leça da Palmeira	LC	
	Maia	MA	
	Matosinhos	MT	
	Picaria 1	PC1	
	Picaria 2	PC2	
	Rio Tinto	RT	
	São Mamede	SM	
	Senhora da Hora	SH	
	Gaia 2	GA2	
	Afurada	AF	
	Espinho	EP	
	Grijó	GJ	

Origem			Destino
Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Número do AP do POP a que deve aceder
	Oliveira do Douro	OD	
	St. Ovídio	SO	
Aveiro	Aveiro	AV	
	Qt. Simão	QSMA	
	Águeda	AGD	
Guarda	Guarda	GD	
São João da Madeira	São João da Madeira	SJMD	
	Ovar	OVR	
Seia	Seia	SEI	
Viseu	Viseu	VZ	
	Mangualde	MGL	
	Tondela	TDL	
Abrantes	Abrantes	ABT	
Arganil	Arganil	AGN	
Caldas da Rainha	Caldas da Rainha	CRNH	
	Peniche	PNI	
	Alcobaça	ALCB	
	Benedita	BND	
Castelo Branco/ Idanha-a- -Nova	Castelo Branco	CB	
Coimbra	Calhabé	CLBE	
	Condeixa	CND	
	Granja do Ulmeiro	GRJU	
	Mercado	MERC	
	Penacova	PNC	
	Sta. Clara Nova	STCL	
Covilhã	Covilhã	CVL	
Figueira da Foz	Figueira da Foz	FIG	
Leiria	Leiria	LR	
	Marinha Grande	MGR	
Mealhada	Mealhada	MLD	
Pombal	Pombal	PBL	
Proença-a-Nova	Sertã	SRT	
Torres Novas	Torres Novas	TNV	
	Tomar	TMR	
Santarém Ponte de Sôr	Santarém	ST	
Torres Vedras	Torres Vedras	TVD	
	Mafra	MFR	
	Lourinhã	LRN	
Vila Franca De Xira	Vila Franca de Xira	VFX	
Lisboa	Cacém 2	CAC2	
	Agualva	AGU	
	Albarraque	ALB	
	Alfragide	ALF	
	Amadora	AMA	
	Bobadela	BOB	
	Camarate	CAM	
	Caneças	CAN	
	Colares	CLR	
	Damaia	DAM	
	Loures	LOU	
	Massamá	MAS	
	Mem-Martins	MMA	

Origem			Destino
Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Número do AP do POP a que deve aceder
	Odivelas	ODI	
	Portela	POR	
	Póvoa	POV	
	Póvoa de St.º Adrião	PSA	
	Queluz	QUE	
	Reboleira	REB	
	Rio de Mouro	RIM	
	S. Ant. Cavaleiros	SCA	
	Sacavém	SAC	
	São Marcos	SMS	
	Sintra	SIN	
	Terrugem	TER	
	Venda Nova	VNO	
	Estoril 2	ESO2	
	Alcabideche	ABD	
	Carcavelos	CAA	
	Carnaxide	CAX	
	Cascais	CAS	
	Estoril 1	ESO1	
	Linda-a-Velha	LVE	
	Oeiras	OEI	
	Parede	PAR	
	Porto Salvo	PSL	
	Areeiro	ARE	
	Campo Pequeno 2	CPE2	
	Norte 1	NOR1	
	Norte 3	NOR3	
	Amoreiras 1	AMO1	
	Amoreiras 2	AMO2	
	Belém	BEL	
	Benfica	BEN	
	Campo Pequeno 1	CPE1	
	Carnide 1	CAR1	
	Castelo	CST	
	Chelas2	CHE2	
	Estrela 1	EST1	
	Graca	GRA	
	Laranjeiras	LAR	
	Lumiar	LUM	
	Olivais	OLI	
	Pedrouços	PED	
	Trindade	TRI	
	Torre da Marinha	TMA	
	Almada	ALM	
	Baixa da Banheira	BBA	
	Barreiro	BAR	
	Caparica	CAP	
	Charneca da Caparica	CCA	
	Corroios	COR	
	Feijó	FEI	
	Montijo	MON	
	Palmela	PAL	
	Praia do Sol	PSO	
	Quinta do Conde	QCO	
	Santana	STN	
	Sesimbra	SES	
	Vila Chã	VCH	
Estremoz	Estremoz	EXT	

Origem			Destino
Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Sigla	Número do AP do POP a que deve aceder
Évora	Évora	EV	
Portalegre	Portalegre	PG	
Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	STCM	
Setúbal	Setúbal	SB	
	Belavista	SBLV	
Beja Castro Verde Odemira Moura	Beja	BJ	
Faro	Faro	FR	
	Quarteira	QRT	
Portimão	Portimão	PTM	
	Lagos	LGS	
Tavira	Tavira	TVR	
Madeira	Funchal	FX	
	Nazaré	NAZ	
Açores Angra do Heroísmo	Angra do Heroísmo	AH	
	Praia da Vitória	PVT	
Açores Horta	Horta	HT	
	Madalena	MDL	
	Santa Cruz das Flores	SCF	
Açores Ponta Delgada	Ponta Delgada	PD	

APÊNDICE 3

**Formalização dos Pedidos de Instalação ou Cancelamento
de Acessos Primários para Acesso à Internet**

Tabela de Localização de POP

O ISP deverá apresentar à PT Comunicações a localização dos seus POP no formato constante desta tabela, e proceder, semestralmente, à sua actualização.

As alterações solicitadas devem ser sempre sombreadas a verde.

A ampliação do número de acessos num determinado acesso primário já existente deverá ter a seguinte configuração “N.^º de Acessos actuais + Ampliação” na coluna “N.^º de Acessos”.

Tabela de Localização de POP

ISP:	PREFIXO: _____
------	----------------

Pedido / Alteração N.º : _____ Data : ___/___/___

Contacto Técnico do Cliente (Nome e telefone): _____ Data Objectivo: ___/___/___

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Número do AP	Tipo de AP Normal(N) Remoto (R) Prolongado (P)	N.º de Acessos	Morada do POP
Lisboa	Almada				
	Caparica				
	Charneca da Caparica				
	Amadora				
	Damaia				
	Amoreiras 1				
	Amoreiras 2				
	Areeiro				
	Graça				
	Barreiro				
	Baixa da Banheira				
	Montijo				
	Belém				
	Pedrouços				
	Cacém 2				
	Agualva				
	Massamá				
	Rio de Mouro				
	Campo Pequeno 1				
	Campo Pequeno 2				
	Lumiar				
	Carcavelos				
	Parede				
	Carnaxide				
	Linda-a-Velha				
	Cascais				
	Alcabideche				
	Chelas 2				
	Olivais				
	Corroios				
	Feijó				
	Praia do Sol				
	Estoril 1				
	Estoril 2				
	Estrela 1				
	Carnide 1				
	Laranjeiras				

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Número do AP	Tipo de AP Normal(N) Remoto (R) Prolongado (P)	N.º de Acessos	Morada do POP
	Benfica				
	Mem-Martins				
	Albarraque				
	Norte 1				
	Norte 3				
	Odivelas				
	Loures				
	Oeiras				
	Porto Salvo				
	Palmela				
	Santana				
	Sesimbra				
	Portela				
	Bobadela				
	Camarate				
	Póvoa				
	Sacavém				
	Queluz				
	Alfragide				
	Reboleira				
	São Marcos				
	Venda Nova				
	S. Ant. Cavaleiros				
	Caneças				
	Póvoa de St. ^º Adrião				
	Sintra				
	Colares				
	Terrugem				
	Torre da Marinha				
	Quinta do Conde				
	Vila Chã				
	Trindade				
	Castelo				
Porto	Carvalhido				
	Bonfim				
	São Mamede				
	Espinho				
	Grijó				
	St. Ovídio				
	Foz				
	Boavista				
	Gaia 1				
	Gaia 2				
	Afurada				
	Oliveira do Douro				
	Lapa 1				
	Lapa 2				
	Leça da Palmeira				
	Matosinhos				

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Número do AP	Tipo de AP Normal(N) Remoto (R) Prolongado (P)	N.º de Acessos	Morada do POP
	Senhora da Hora				
	Maia				
	Ermesinde				
	Picaria 1				
	Picaria 2				
	Rio Tinto				
	Alfena				
	Gondomar				
Mealhada	Mealhada				
Viseu	Mangualde				
	Tondela				
	Viseu				
Figueira da Foz	Figueira da Foz				
Aveiro	Qt. Simão				
	Águeda				
	Aveiro				
Arganil	Arganil				
Pombal	Pombal				
Seia	Seia				
Coimbra	Condeixa				
	Granja do Ulmeiro				
	Mercado				
	Penacova				
	Sta. Clara Nova				
	Calhabé				
Abrantes	Abrantes				
Santarém Ponte de Sôr	Santarém				
Leiria	Marinha Grande				
	Leiria				
Portalegre	Portalegre				
Torres Novas	Tomar				
	Torres Novas				
Valença	Valença				
Vila Nova de Famalicão	Póvoa do Varzim				
	Santo Tirso				
	Trofa				
	Vila Nova de Famalicão				
Braga	Barcelos				
	Fafe				
	Guimarães				
	Maximinos				
	Braga				
Peso da Régua	Peso da Régua				
Penafiel	Amarante				
	Felgueiras				
	Penafiel				

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Número do AP	Tipo de AP Normal(N) Remoto (R) Prolongado (P)	N.º de Acessos	Morada do POP
São João da Madeira	Ovar				
	São João da Madeira				
Viana do Castelo	Viana do Castelo				
Vila Real	Vila Real				
Torres Vedras	Mafra				
	Lourinhã				
	Torres Vedras				
Caldas da Rainha	Peniche				
	Alcobaça				
	Benedita				
	Caldas da Rainha				
Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira				
Setúbal	Belavista				
	Setúbal				
Évora	Évora				
Estremoz	Estremoz				
Santiago do Cacém	Santiago do Cacém				
Guarda	Guarda				
Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Castelo Branco				
Bragança	Bragança				
Proença-a-Nova	Sertã				
Covilhã	Covilhã				
Chaves	Chaves				
Mirandela	Mirandela				
Moncorvo	Moncorvo				
Tavira	Tavira				
Portimão	Lagos				
	Portimão				
Beja Castro Verde Odemira Moura	Beja				
Faro	Quarteira				
	Faro				
Madeira	Nazaré				
	Funchal				
Açores Horta	Madalena				
	Santa Cruz das Flores				
	Horta				
Açores Angra do Heroísmo	Praia da Vitória				
	Angra do Heroísmo				

PROPOSTA DE REFERÊNCIA DE ACESSO À INTERNET

Comunicações

Zona Geográfica	Pontos de Acesso	Número do AP	Tipo de AP Normal(N) Remoto (R) Prolongado (P)	N.º de Acessos	Morada do POP
Açores Ponta Delgada	Ponta Delgada				

Os Pontos Agregadores (áreas de Lisboa e Porto) estão a mais escuro (*bold*) na coluna pontos de acesso.

APÊNDICE 4

Alterações de Tarifas do Serviço de Acesso à Internet

Formulário de implementação ou alteração de tarifas

O Formulário de implementação ou alteração de tarifas define a tarifa a aplicar aos prefixos indicados.

É necessário que o pedido contenha todas as informações necessárias à validação do pedido, nomeadamente:

- dados relativos à identificação do ISP (nome, morada, contacto e telefone);
- número do pedido / alteração;
- tipo de pedido, prefixo e data objectivo por cada prefixo (ou conjunto de prefixos caso tenham a mesma tarifa e data objectivo);
- preço inicial (com 4 casas decimais), tempo incluído no preço inicial (em segundos) e preço por minuto após o tempo inicial (com 4 casas decimais);
- modulação horária (das 0h às 24h) e semanal (dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados);

Formulário de implementação ou alteração de tarifas

Referência do ISP :

IDENTIFICAÇÃO DO ISP

Nome : _____
Morada

Contacto : _____
Telefone : _____

DADOS DO PEDIDO

Pedido / Alteração N.^º :

Tarifação ao segundo após o tempo inicial
A todos os preços acresce o IVA, à taxa legal em vigor

Assinatura

Data

Anexo 4

Procedimentos de Encomenda e Implementação de Tarifas Planas

1. Processo de Activação / Desactivação de Serviços de Tarifas Planas

1.1 Recepção de pedidos

Os pedidos de activação/desactivação de serviços com tarifas planas são enviados para a PT Comunicações através de um ficheiro electrónico num formato pré-definido. A transferência do ficheiro realiza-se por correio electrónico (E-mail).

1.2 Validação de pedidos

A PT Comunicações realiza a validação dos pedidos recebidos, verificando a sua conformidade com os tipos de acesso previstos e a consistência da tarifa indicada.

1.3 Activação de pedidos

Os pedidos válidos são activados/desactivados no sistema de suporte ao serviço. A data de activação corresponde à data de execução do pedido no sistema.

1.4 Confirmação de implementação

Após a implementação do pedido de activação/desactivação, a PT Comunicações enviará ao ISP a indicação do estado do pedido, em formato electrónico. A estrutura e conteúdo da informação a enviar corresponde à informação recebida com a inclusão de informação adicional relativa ao "status" e à "data de activação" das activações/desactivações de serviços.

1.5 Prazo de implementação

A PT Comunicações implementará as activações/desactivações num prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data de recepção do pedido.

2. Alteração de Tipo de Tarifa Plana

A alteração do tipo de tarifa plana oferecido a um cliente (tarifa ilimitada para tarifa limitada, ou vice-versa), implica o pedido de desactivação da primeira e o pedido de activação da segunda por parte do ISP, nos termos do ponto 1.1 deste anexo.

3. Processo de Activação / Desactivação Automática de Serviço de Tarifas Planas

3.1 Análise de alterações na estrutura de POP

A PT Comunicações analisará de forma periódica as alterações na localização dos POP do ISP. Estas alterações poderão ter impacto na configuração dos serviços. Assim, a instalação ou a desinstalação de um POP podem ter como implicações a passagem de um serviço de Tarifa Local para Trânsito Simples (ou vice-versa), ou Duplo.

Uma alteração de Tarifa Local para Trânsito Simples, ou vice-versa, implica uma desactivação e uma activação do serviço, sendo estas realizadas de forma automática pelo sistema. O ISP será informado deste facto, conforme descrito no ponto 3.3 deste anexo.

Se as alterações nas estruturas acima referidas implicarem que o acesso do cliente ao serviço passe a ser feito a nível de Trânsito Duplo, o serviço de tarifa plana será desactivado automaticamente. O ISP será informado deste facto, conforme descrito no ponto 3.3 deste anexo.

3.2 Análise de alterações do tipo de acesso de clientes

Se as condições de acesso de um cliente directo da PT Comunicações deixarem de cumprir os requisitos previstos no número 7 desta Proposta, a PT Comunicações desactivará os serviços de Tarifas Planas envolvidos. O ISP será informado deste facto, conforme descrito no ponto 3.3 deste anexo.

3.3 Informação de activação/desactivação automática de Tarifas Planas

Após a implementação duma activação / desactivação automática, a PT Comunicações enviará ao ISP a correspondente informação, em formato electrónico. A estrutura e conteúdo da informação a enviar corresponde à informação recebida aquando da activação inicial do pedido, com a inclusão de informação adicional relativa à actuação efectuada e respectiva data.

Anexo 5

Preços

No presente Anexo são apresentados os preços dos serviços prestados no âmbito desta Oferta, em vigor a partir de 1 de Agosto de 2006, salvo indicação em contrário. Sobre os valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

1 Tráfego ao minuto

O preço a pagar pelos ISP pelo tráfego originado nos clientes directos da PT Comunicações e destinado à Internet é o seguinte:

Nível	Activação de Chamada	Preço por Minuto	
		H. Normal	H. Económico
Local	€ 0,0080	€ 0,0077	€ 0,0046
Trânsito Simples	€ 0,0090	€ 0,0127	€ 0,0066
Trânsito Duplo	€ 0,0100	€ 0,0226	€ 0,0136

A taxação é efectuada ao segundo, desde o 1º segundo.

Horário Normal - dias úteis das 9 às 18 horas.

Horário Económico - dias úteis das 18 às 9 horas, fins de semana e feriados todo o dia.

No caso de comunicações com início num período tarifário e fim noutro período tarifário, a parcela de tempo que ocorre em cada período é taxada de acordo com a tarifa aplicável a esse período.

Aplica-se a tarifa local quando o ISP tem um POP ligado, através de acessos primários, ao comutador local a que pertence o número do cliente originador da chamada.

Aplica-se a tarifa trânsito simples quando o cliente originador da chamada está ligado a um comutador onde o ISP não tem um POP ligado, e quando a chamada é encaminhada para o comutador com funções de distribuidor regional, nos termos previstos no Anexo 2.

Aplica-se a tarifa trânsito duplo quando o cliente originador da chamada está ligado a um comutador onde o ISP não tem um POP ligado, e quando a chamada é encaminhada para o comutador com funções de distribuidor nacional, nos termos previstos no Anexo 2.

2 Tarifas Planas

Os preços a praticar pela PT Comunicações aos ISP para acesso à Internet na rede telefónica fixa são os seguintes:

	Uso ilimitado	Uso no período económico (1)
Local	€ 19,9519	€ 9,9760
Trânsito Simples	€ 25,4387	€ 13,4675

(1) Dias úteis das 18 às 9 horas, fins de semana e feriados todo o dia

Os preços apresentados são válidos para os acessos analógicos e acessos básicos (neste caso apenas para utilização no período económico). Aplicam-se numa base “pro rata” no 1º e último mês de utilização.

No caso de comunicações com início num período tarifário e fim noutro período tarifário, a parcela de tempo que ocorre em cada período é taxada de acordo com a tarifa aplicável a esse período. Sempre que uma comunicação se realize, no todo, ou em parte, no período abrangido pela tarifa plana, não será taxada nesse período.

Aplica-se a tarifa plana local quando o ISP tem um POP ligado, através de acessos primários, à central local a que pertence o número do cliente originador da chamada.

Aplica-se a tarifa plana trânsito simples quando o cliente está ligado a um comutador onde o ISP não tem um POP ligado, e quando a chamada é encaminhada para o comutador com funções de distribuidor regional, nos termos previstos no Anexo 2.

Ao tráfego realizado fora do período económico, no caso da tarifa plana “horário económico” aplica-se o preço indicado no ponto 1.

3 Facturação e Cobrança

A PT Comunicações efectuará, sempre que tal seja solicitado pelo ISP, a facturação e cobrança do tráfego originado nos seus clientes directos e destinado à Internet, nos seguintes casos:

- No tráfego ao minuto (ofertas temporizadas);
- Nas Tarifas Planas (ofertas não temporizadas), nas chamadas efectuadas fora do período económico.

O preço a pagar pelo ISP para a prestação deste serviço é de € 0,0132⁵ por chamada.

4 Acessos Primários

Os preços a pagar pelo ISP pela instalação, aluguer, e mudanças interiores e exteriores de Acessos Primários RDIS são os seguintes:

Até 7 de Setembro de 2006

Instalação de Acessos Primários	€ 740,00
Mensalidade de Acessos Primários locais	€ 199,08

⁵ Preço em vigor desde 1 de Janeiro de 2003. Até essa data o preço era de € 0,0080 por chamada.

Mensalidade de Acessos Primários para remotização de POP's nos termos previstos na Parte B do Anexo 3 do presente Acordo	€ 238,90
Mudança Interior	€ 523,74
Mudança Exterior	€ 740,00

A partir de 8 de Setembro de 2006

Instalação de Acessos Primários	€ 740,00
Mensalidade de Acessos Primários locais	€ 204,75
Mensalidade de Acessos Primários para remotização de POP's nos termos previstos na Parte B do Anexo 3 do presente Acordo	€ 245,70
Mudança Interior	€ 523,74
Mudança Exterior	€ 740,00

5 Prolongamento de Acessos Primários

Os preços a pagar pelo ISP pelo prolongamento de Acessos Primários para pontos de acesso diferentes daqueles a que os referidos Acessos Primários estão ligados através de circuitos a 2 Mbps, são os seguintes:

Até 31 de Julho de 2006

Instalação	€ 750,00
Mensalidade	
Até 10 Km	€ 124,70 + € 31,53 x d
De 10 a 30 Km	€ 240,00 + € 20,00 x d
De 30 a 50 Km	€ 390,00 + € 15,00 x d
De 50 a 100 Km	€ 640,00 + € 10,00 x D
Mais de 100 Km	€ 1.140,00 + € 5,00 x D
Mudança	€ 750,00

D e d – distância, medida em Km, entre o ponto de acesso e o comutador ao qual o acesso primário está ligado. No caso da distância d, o arredondamento é efectuado à décima.

A partir de 1 de Agosto de 2006

Instalação	€ 750,00
Mensalidade	
Até 10 Km	€ 78,61 + € 19,78 x d
De 10 a 30 Km	€ 150,51 + € 12,59 x d
De 30 a 50 Km	€ 243,51 + € 9,49 x d
De 50 a 100 Km	€ 402,51 + € 6,31 x D
Mais de 100 Km	€ 719,51 + € 3,14 x D
Mudança	€ 750,00

D e d – distância, medida em Km, entre o ponto de acesso e o comutador ao qual o acesso primário está ligado. No caso da distância d, o arredondamento é efectuado à décima.

Os preços indicados poderão ser alterados no âmbito das revisões do Tarifário de Serviço de Circuitos Alugados da PT Comunicações, e não se aplicam nos casos de remotização de pontos de acesso agregados a partir de pontos agregadores referidos no Anexo 2.

6 Serviços Complementares

Os preços a praticar pela PT Comunicações para os serviços complementares abaixo descritos são os seguintes:

Serviço	Preço	
	Base ¹	Adicional por prefixo
Activação ou desactivação a pedido de tarifa plana por acesso	A definir	-
Activação ou desactivação automática de tarifa plana por acesso	A definir	-
Alteração da tarifa de um serviço do ISP ²	€ 557,60	-
Alteração de encaminhamentos de tráfego ³	Prefixo com criação de novos encaminhamentos ⁴	€ 77,10
		€ 77,10

		Preço	
	Prefixo sem criação de novos encaminhamentos ⁵		€ 38,60
Abertura de um serviço do ISP na rede da PTC ⁶	Prefixo com criação de novos encaminhamentos ⁴	€ 572,40	€ 688,10
	Prefixo sem criação de novos encaminhamentos ⁵		€ 611,00

Notas dos serviços complementares:

1. Corresponde ao preço do serviço, com excepção dos serviços de alteração de encaminhamentos de tráfego e de abertura de serviços do ISP na rede da PTC, nos quais corresponde ao preço base aplicável por pedido (independentemente do número de prefixos em cada pedido), acrescendo ainda nestes serviços um preço adicional por prefixo.
2. Aplica-se por cada pedido de um ISP relativo à alteração da tarifa (preço de retalho) de um seu serviço, serviço este que é facturado pela PTC aos seus clientes, mas cujo preço é definido pelo ISP.
3. Aplica-se por cada pedido de um ISP relativo a uma alteração de encaminhamentos de tráfego dos seus serviços na rede da PTC.
4. Aplica-se por prefixo no pedido, quando os encaminhamentos solicitados para esse prefixo sejam diferentes dos de outros prefixos já existentes.
5. Aplica-se por prefixo no pedido, quando os encaminhamentos solicitados para esse prefixo sejam iguais aos de outros prefixos já existentes.
6. Aplica-se quando um ISP solicita o acesso dos clientes da PTC ao(s) seu(s) serviço(s) e inclui a abertura do(s) prefixo(s) do ISP nos comutadores, os encaminhamentos na rede da PTC e a adaptação dos sistemas de informação em conformidade.

Anexo 6

Numeração e Procedimentos de Facturação

Parte A - Numeração

O acesso à Internet deverá ter prefixos normalizados no âmbito do PNN. Cada prefixo terá nove dígitos, sendo possível identificar o código do ISP, bem como o serviço associado e a tarifa ao público:

67 ab Y Z xxx

ab – Código do ISP, atribuído pela ANACOM, no âmbito do PNN.

Y Z – Serviço Associado

YZ = 19 - Flat Rate Limitado, Período Económico

YZ = 29 - Flat Rate Ilimitado

YZ ≠ 19,29 - Internet ao Minuto

Parte B - Procedimentos de Facturação

1 Caso seja a PT Comunicações a facturar o cliente final por conta do ISP

1.1 Informação de elementos de tráfego para facturação

A Informação que a PT Comunicações fornece, mensalmente, ao ISP para efeitos de acerto de contas é a seguinte:

a) Tráfego

Informação	N.º de Chamadas Duração Valor facturado pela PT Comunicações por conta do ISP Valor a facturar ao ISP pelo serviço de tráfego ao minuto + valor a facturar ao ISP pelo serviço de facturação e cobrança
Detalhe	Prefixo
	Tipo de Tráfego
	Modulação

b) Tarifas Planas

Informação	Quantidade Valor
Detalhe	Prefixo
	Tipo de Tarifa

A facturação é mensal, sendo o tráfego medido entre as 00:00 horas do primeiro dia de cada mês e as 24:00 do último dia de cada mês.

Os elementos necessários à facturação serão enviados pela PT Comunicações, até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que o tráfego diz respeito.

Em caso de divergência, cada uma das entidades pode solicitar uma revisão dos elementos de tráfego e/ou da respectiva valorização, até 6 meses após o período em causa.

A entidade que factura deverá guardar a informação necessária para facturar por um período de 24 meses, contado a partir do mês em que o tráfego foi realizado.

No caso da informação de facturação não estar disponível a tempo de ser emitida a factura mensal, as entidades poderão acordar na elaboração de uma factura baseada em informação de tráfego estimada. A entidade que factura deverá informar a outra das regras usadas para a elaboração da estimativa.

A substituição dos valores estimados por valores reais deverá ter lugar até três meses a contar da data da emissão da factura baseada em valores estimados. Findo este prazo, a factura será considerada definitiva.

1.2 Facturação

Mensalmente, o ISP facturará à PT Comunicações o valor facturado por sua conta aos seus clientes.

Quando aplicável, a PT Comunicações factura o ISP pela prestação dos serviços abrangidos por esta Proposta, nos termos previstos no Anexo 5. No caso do tráfego e do serviço de facturação e cobrança, as facturas são emitidas até 5 dias após o envio dos elementos de suporte. No caso dos

restantes serviços, as facturas dos serviços prestados no mês n são emitidas até ao último dia útil do mês n+1.

1.3 Cobrança a cargo do ISP

Sempre que, nos termos do número 13 desta Proposta, a cobrança da facturação fique a cargo do ISP, a PT Comunicações facultar-lhe-á os seguintes elementos: nome, morada, número de telefone e o valor não cobrado, por chamada e por cliente.

Nas facturas emitidas pelo ISP, ao abrigo do número 1.2 deste anexo, será deduzido o valor correspondente à facturação cuja cobrança fica a cargo do ISP conforme estabelecido na presente Proposta, ou, em alternativa, o ISP emitirá uma nota de crédito naquele valor.

1.4 Prazos de Pagamentos

As facturas e notas de crédito emitidas por cada uma das entidades serão objecto de encontro de contas a efectuar até ao último dia útil do mês subsequente ao da respectiva emissão. Os saldos apurados serão pagos pela entidade devedora à outra no prazo máximo de 8 dias úteis contados a partir da data em que tiver sido efectuado o encontro de contas.

2 Caso seja o ISP a facturar

2.1 Informação de elementos de tráfego para facturação

A Informação de tráfego que a PT Comunicações fornece, mensalmente, ao ISP para efeitos de facturação de tráfego é a seguinte:

- a) Tráfego

Informação	N.º de Chamadas Duração Valor a facturar ao ISP pelo serviço de tráfego ao minuto	
Detalhe	Prefixo	
	Tipo de Tráfego	Local Trânsito Simples Trânsito Duplo
	Modulação	Horário Normal Horário Económico

b) Tarifas Planas

Informação	Quantidade Valor	
Detalhe	Prefixo	
	Tipo de Tarifa	Local Trânsito Simples

A facturação é mensal, sendo o tráfego medido entre as 00:00 horas do primeiro dia de cada mês e as 24:00 do último dia de cada mês.

Os elementos necessários à facturação serão enviados pela PT Comunicações, até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que o tráfego diz respeito.

Em caso de divergência, cada uma das entidades pode solicitar uma revisão dos elementos de tráfego e/ou da respectiva valorização, até 6 meses após o período em causa.

A entidade que factura deverá guardar a informação necessária para facturar por um período de 24 meses, contado a partir do mês em que o tráfego foi realizado.

No caso da informação de facturação não estar disponível a tempo de ser emitida a factura mensal, as entidades poderão acordar na elaboração de uma factura baseada em informação de tráfego estimada. A entidade que factura deverá informar a outra das regras usadas para a elaboração da estimativa.

A substituição dos valores estimados por valores reais deverá ter lugar até três meses a contar da data da emissão da factura baseada em valores estimados.

Findo este prazo, a factura será considerada definitiva.

2.2 Facturação

A PT Comunicações emitirá uma factura ao ISP pelo valor do serviço de tráfego ao minuto, acrescido das mensalidades das tarifas planas, nos termos previstos no número 2 do Anexo 5 do presente documento, até 5 dias após o envio dos elementos de tráfego. No caso dos restantes serviços, as facturas dos serviços prestados no mês n pela PT Comunicações são emitidas até ao último dia útil do mês n+1.

2.3 Prazos de Pagamento

As facturas emitidas pela PT Comunicações serão pagas no prazo máximo de 8 dias após a sua emissão.